



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000

Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre o julgamento das Contas anuais do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º – Ficam **aprovadas** as Contas anuais referente ao exercício financeiro de **2004**, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro, com 02 (dois) votos favoráveis e 07 (sete) votos contrários ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem qualquer restrição.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de outubro de 2006.

Santos
Evail Augusto dos Santos
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.

D. Santos
Diva dos Santos Domiciano
Secretária Administrativa

REMITADO EM 14/10/2006
02 VOTOS FAVORÁVEIS
07 VOTOS CONTRÁRIOS
EM DISCUSSÃO
Presidente *Santos*

Relator
PUBLICADO
05.10.2006